



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA

Edital de Seleção para Alunos Especiais em 2013-2

1 ABERTURA

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a seleção de Alunos Especiais do **Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (Nível Mestrado)**, doravante denominado de Programa, para Área de Concentração em Computação Aplicada, estarão abertas até **25/08/2013**, destinadas a estudantes graduandos ou graduados em cursos de nível superior nas áreas de Computação, Engenharia, Física, Matemática, Química, Biologia ou áreas afins.

2 NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas ao total **16 (dezesesseis)** vagas para Alunos Especiais conforme Tabela 1 abaixo.

- 2.1 Não há obrigatoriedade em preenchimento de todas as vagas por parte do Programa, ainda que o número de candidatos ultrapasse o número de vagas ofertadas;
- 2.2 Um candidato poderá se matricular como Aluno Especial em, no máximo, 02 (duas) disciplinas do PGCA no mesmo semestre acadêmico.

Tabela 1: Oferta de disciplinas para alunos especiais

Vagas	Disciplina
04	PGCA001–Algoritmos e Estruturas de Dados
04	PGCA002–Modelagem Matemática e Computacional
04	PGCA012–Banco de Dados
04	PGCA026–Análise Estatística

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Aluno Especial é todo aquele que queira se inscrever para cursar disciplinas isoladas oferecidas pelo Programa no semestre letivo indicado;
- 3.2 Não há vínculo efetivo dos Alunos Especiais com o Programa. Para vincular-se ao Programa, o Aluno Especial deverá ser aprovado em um Processo Seletivo para Aluno Regular, e matricular-se como tal;
- 3.3 A aprovação como Aluno Especial não garante o ingresso do estudante como Aluno Regular em seleções futuras;
- 3.4 Alunos Especiais não terão direito a bolsa do Programa;
- 3.5 Os créditos obtidos nas disciplinas como Aluno Especial poderão ser aproveitados posteriormente, desde que o aluno tenha sido aprovado na disciplina, e que o tempo decorrido desde a conclusão da disciplina e a matrícula como Aluno Regular seja inferior a 02 (dois) anos.

4 INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail, até as 23:59h do da data limite informada no Item 1 deste Edital;

- 4.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos entregues diretamente na sede do programa ou enviados por correio;
- 4.3 Todos os documentos deverão ser assinados digitalizados e enviados para o e-mail do Programa, conforme indicado no item 10 deste Edital;
- 4.4 Não serão aceitas inscrições com documentos ilegíveis ou com baixa qualidade.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos devem ser digitalizados.

- 5.1 01 (uma) foto 3×4, recente;
- 5.2 Carteira de Identidade;
- 5.3 Cópia do Currículo Lattes/CNPq;
- 5.4 Se já concluiu algum curso de graduação, enviar cópia do diploma e histórico escolar. Caso não haja concluído algum curso de graduação, enviar certificado da Instituição de origem atestando que o candidato está regular com a Instituição e cumpriu mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso no qual está matriculado;
- 5.5 Ficha de inscrição para Aluno Especial, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo obtido diretamente na página do Programa na Internet;
- 5.6 Caso o candidato tenha realizado cursos de Pós-Graduação, o mesmo deverá apresentar também cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar;
- 5.7 Somente serão aceitos diplomas, históricos e certificados reconhecidos pelas autoridades do Brasil competentes para tal reconhecimento.

6 PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção será feita mediante análise das informações contidas na documentação entregue pelo candidato;
- 6.2 Serão considerados diversos aspectos no processo de seleção, como, por exemplo, desempenho acadêmico durante a graduação, experiência prévia em pesquisa, contato prévio com professores do PGCA, dentre outros.

7 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E MATRÍCULA

- 7.1 A lista dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 28/07/2013 na página do Programa na Internet;
- 7.2 A Matrícula será realizada na Divisão de Assuntos Acadêmicos da UEFS, em data a ser definida posteriormente e divulgada na página do Programa na Internet juntamente com o resultado da seleção;
- 7.3 A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por representante com procuração do candidato selecionado, com poderes especiais para efetivar a matrícula e portando cópia da Cédula de Identidade do candidato e original da Cédula de Identidade do procurador;
- 7.4 A lista completa dos documentos necessários para a matrícula está divulgada na página do Programa na Internet;

7.4.1 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou fotocópia ilegível.

8 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 Este Edital está sujeito as normas e restrições descritas na Resolução CONSEPE 63/2013 elaborada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEFS;

8.2 Casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado do PGCA de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UEFS.

9 INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será imediatamente após a efetivação da matrícula.

10 ENDEREÇOS PARA CONTATO

Universidade Estadual de Feira de Santana
Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada – PGCA
DTEC, Módulo 3, Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte
44036-900, Feira de Santana – BA
Fone: (075)3161-8056
Internet: <http://pgca.uefs.br>
E-mail: pgca@uefs.br

Feira de Santana, 12 de agosto de 2013

José Carlos Barreto de Santana
Reitor